

Diário Oficial



Ano XIII | Nº 925 | Macau, 30 de setembro de 2015

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2226 /2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município, CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro, DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua São Vicente, 52 – Porto São Pedro – Macau/RN, com uma área de 120,06m2 e com um valor venal definido em R\$ 7.872,33(sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário(a) o Sr(a). Aurinete Oliveira da Silva Monteiro , CPF nº 874.695.374-49 e RG nº 001.543.849 SSP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 28 de setembro de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –
Edneide Aurina da Silva Oliveira-Secretária de Administração e Recursos Humanos -

DECRETO Nº 2227 /2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município, CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro, DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua João Amaral Fernandes, 32 – valadão – Macau/RN, com uma área de 75,60m2 e com um valor venal definido em R\$ 6.197,68(seis mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário(a) o Espólio do Sr(a). Antonio Maurício de Lemos , CPF nº 201.273.324-72 e RG nº 001.564.900 SSP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 28 de setembro de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –
Edneide Aurina da Silva Oliveira-Secretária de Administração e Recursos Humanos -

DECRETO Nº 2228 /2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município, CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro, DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua São José, 712 – valadão – Macau/RN, com uma área de 79,39m2 e com um valor venal definido em R\$ 6.508,39(seis mil, quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário(a) o Sr(a). Francisco Alexandre da Silva , CPF nº 010.099.034-70 e RG nº 001.639.130 SSP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 28 de setembro de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –
Edneide Aurina da Silva Oliveira-Secretária de Administração e Recursos Humanos -

DECRETO Nº 2229/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município, CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana – Sede 03, Ilha de Santana– Macau/RN, com uma área de 5.903,65m2 e com um valor venal definido em R\$ 45.339,48(quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Maria Auxiliadora de Queiroz Silva, CPF nº. 960.725.987-49 e RG nº 3.614.591-SSP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de setembro de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –
Edneide Aurina da Silva Oliveira- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

DECRETO Nº 2230/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município, CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Projetada – Sede 03, Ilha de Santana – Sede – Macau/RN, com uma área de 654,00m2 e com um valor venal definido em R\$ 10.849,28(dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) a Sr(a). Ayane Souza de Oliveira, CPF nº051.357.864-14 e RG nº 002.340.175-SSP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de setembro de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal
Edneide Aurina da Silva Oliveira- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2231/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município, CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana – Sede 01, Ilha de Santana – Sede – Macau/RN, com uma área de 1.844,04m2 e com um valor venal definido em R\$ 18.667,84(dezoito mil, oitocentos e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Ranieri Lessa Bezerra, CPF nº 011.261.984-39 e RG nº 002.111.315-SSP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de setembro de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal
Edneide Aurina da Silva Oliveira- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2232/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município, CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana – Sede 01, Ilha de Santana – Sede – Macau/RN, com uma área de 210,00m2 e com um valor venal definido em R\$ 6.883,80(seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Ranieri Lessa Bezerra, CPF nº 011.261.984-39 e RG nº 002.111.315-SSP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de setembro de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal
Edneide Aurina da Silva Oliveira- Secretário de Administração e Recursos Humanos



Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

Ministério do
Turismo

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

www.direitoshumanos.gov.br